



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0095/90

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do funcionalismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em setenta por cento os vencimentos dos motoristas e em cinquenta por cento os dos pedreiros, em relação aos valores percebidos no mês anterior.

Art. 2º - Os demais servidores celetistas perceberão o abono de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) sobre os seus salários, inclusive o magistério, exceto se houver incorporação do abono concedido no mês anterior ao salário do funcionalismo, por disposição de lei federal, hipótese em que prevalecerá o abono incorporado.

Art. 3º - Os operadores de máquinas e o encarregado de limpeza pública, terão seus salários reajustados em sessenta por cento sobre os valores percebidos no mês anterior.

Art. 4º - Os salários do funcionalismo estatutário ficam reajustados em dez por cento sobre os valores percebidos no mês anterior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da rubrica 31-10 do vigente orçamento.

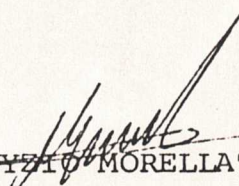


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

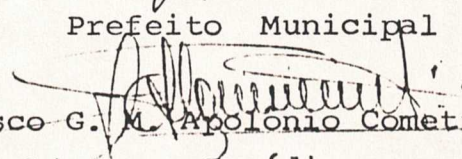
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 26 dias do mês de setembro de 1990.

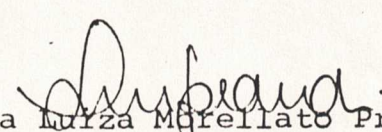

ALUIZIO MORELLATO

Prefeito Municipal


Francisco G. M. Apolonio Cometti

Assessor Jurídico

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 1990.


Maria Luiza Morellato Prandi

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SALÁRIOS

<u>CATEGORIA</u>	<u>AGOSTO/90</u>	<u>REAJUSTADO</u>
Motorista carro pequeno	11.085,07	18.844,62
Motorista carro grande	12.470,70	21.200,19
Pedreiros	13.200,00	20.460,00
Operador de Máquina	15.241,98	24.387,17
Enc. Limpeza Pública	13.200,00	21.120,00

ESTATUTÁRIOS

<u>CATEGORIA</u>	<u>AGOSTO/90</u>	<u>REAJUSTADO</u>
Secretários	44.770,13	49.247,14
Assessor Jurídico	44.770,13	49.247,14
Chefe Departamento	30.818,11	33.899,92
Chefe Gabinete	20.347,78	22.382,56
Aux. Chefia	17.636,28	19.399,91
Aux. Serviços	13.566,86	14.923,55
Coord. Creche	15.871,63	17.458,79